



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 002/89

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a Construção de Quadra de Esportes e Vestiários.

Eu, APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a Construção de uma Quadra de Esportes e Vestiários, no município.

Artigo 2º.-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de Fevereiro de 1989

Acaduso

APARECIDO CARDOSO

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretária na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

- Secretário -